

#### PARECER TÉCNICO

Assunto: Remoção de um (09) indivíduos arbóreos da espécie Leucena (Leucaena leucocephala), localizado no interior do Centro de Desenvolvimento de Crianças e do Adolescente – CEDEC – localizado na Avenida Nicolau Dorázio, nº 160, Bairro Industrial.

.

## INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no interior do Centro de Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes – CEDEC, localizado na Avenida Nicolau Dorázio nº160, no Bairro Industrial, foi verificado que há nove (09) indivíduos de grande porte da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*) onde são espécies invasoras e estão com seu estado fitossanitário comprometidos.

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Tolera muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, tornase boa opção para recuperação de solos degradados.

A Leucena está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza, segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie (Lorenzi, 2002; Neves da Costa & Durigan, 2010).

#### **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

As árvores são exemplares adultos e apresenta estado fitossanitário aparentemente saudável, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:



- Não protrusão de raízes superficiais e o comprometimento do sistema radicular;
- O indivíduo encontra-se inclinado colocando em riscos as crianças e os trausentes do local.
- A espécie é exótica e é invasora e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei 3660/2001.
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se presentes.
- Foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Em um dos indivíduos a base está danificada e inclinada.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após constatação que os indivíduos estão com inclinação que pode colocar em risco as crianças e os trausentes do local. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada da árvore visando à segurança das crianças e da população. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NEVES DA COSTA, J.N.M. & DURIGAN, G. *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit (Fabaceae): INVASORA OU RUDERAL? **Revista Árvore,** Viçosa-MG, v.34, n.5, p.825-833, 2010.

LORENZI, H. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 04 de novembro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios Departamento de arborização Bióloga 093300/04-D



# Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral dos indivíduos arbóreos que estão com estado fitossanitário comprometidos.



## **AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de (09) nove indivíduos arbóreos da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*), localizado no interior do Centro de Desenvolvimento de Crianças e do Adolescente – CEDEC – localizado na Avenida Nicolau Dorázio, nº 160, Bairro Industrial.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 04 de novembro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de Arborização Urbana
Bióloga – CRBio 093300/4-D

**Cristiano Gimenes de Queiros** Secretário Municipal de Meio Ambiente ALL PRINCIPLO DE ALCORA

PREFEITURA MUNICPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 04 de novembro de 2014

Ofício n.º815/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de 09 indivíduos

arbóreos da espécie Leucena (Leucaena leucocephala), localizado no interior do Centro

de Desenvolvimento de Crianças e do Adolescente - CEDEC - localizado na Avenida

Nicolau Dorázio, nº 160, Bairro Industrial.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e ao

comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores

em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocado o sistemas

radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela

Secretaria de Meio Ambiente.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Cristiano Gimenes de Carvalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Humberto Merola Júnior.

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**NESTA**